



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.880-B, DE 2009

(Do Sr. Wellington Fagundes)

Denomina Jamil Boutros Nadaf, o contorno Norte, trecho de 39,71 km que atravessa a área periurbana de Cuiabá e Várzea no estado de Mato Grosso, com início na BR-070/163/364 em Cuiabá/MT até intercepcionar com a rodovia BR-163/364 em Várzea Grande/MT; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. AIRTON ROVEDA); e da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. CARLOS ABICALIL).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

EDUCAÇÃO E CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Denomina JAMIL BOUTROS NADAF, o contorno Norte, trecho de 39,71 km que atravessa a área periurbana de Cuiabá e Várzea Grande no estado de Mato Grosso, com início na BR-070/163/364 em Cuiabá (MT) até interceptar com a rodovia BR163/364, em Várzea Grande (MT).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição visa homenagear Jamil Boutros Nadaf - um honrado homem público e desenvolvimentista que tanto fez por Cuiabá e Mato Grosso. O objetivo é denominar seu nome no contorno norte de Cuiabá e Várzea Grande, em Mato Grosso. Este contorno está em construção e representa uma alternativa para desafogar o trânsito da baixada cuiabana. As obras iniciaram com o apoio das emendas da bancada federal do estado. O trecho em construção vai funcionar como um rodoanel viário e irá assegurar um crescimento organizado no entorno.

Jamil Boutros Nadaf foi um homem simples, mas com uma inteligência inegável. Nasceu em Saydanaya, Comarca de Damasco, na República Árabe da Síria, porém escolheu Cuiabá para construir a sua vida. Ele chegou em Mato Grosso em 22 de maio de 1948 e fixou residência na capital. Em 1951, instalou a primeira perfumaria. A partir daí, resolveu ampliar a sua atuação para o setor de indústria e comércio. Graças ao seu trabalho competente e sério, foi levado a presidir a Federação do Comércio de Mato Grosso por cinco gestões, de setembro de 1985 a junho de 2004.

Nadaf permaneceu por 18 anos na administração da FECOMÉRCIO/MT, o que fez dele uma referência nacional por sua capacidade de organização e atuação. Sob o seu comando, a FECOMÉRCIO construiu o SESC Escola e o Centro de Educação Profissional do SENAC em Cuiabá e em muitas cidades do estado. Ele também foi o idealizador do SESC Arsenal, que hoje é um centro de referência para a manifestação cultural da capital mato-grossense.

Além disso, Jamil articulou os investimentos no Pantanal Mato-Grossense, construindo a Estância Ecológica SESC Pantanal de 106 hectares nos municípios de Poconé e Barão de Melgaço. Este é um grande empreendimento na região, pois hoje lá existe o Centro de Pesquisas do Pantanal - CPP, que atua com o apoio da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) com a finalidade de viabilizar o Programa de Pesquisas Ecológicas de Longa Duração (PELD). Em nível internacional, o CPP atua nos países da Bacia do Prata, por meio do Programa Regional Ambiental do Pantanal (PREP), em parceria com a Universidade das Nações Unidas. O Sesc é um exemplo ímpar do quanto Nadaf acreditou em Mato

Grosso. A estância atua com comunidades tradicionais e indígenas, pesquisadores de universidades e de organizações não governamentais. A tônica é a sustentabilidade ambiental. Por tudo, esta legítima homenagem, e pelo que ele representou por Mato Grosso, estamos certos de que contaremos com o imprescindível e indispensável apoio de nossos ilustres pares.

Sala das sessões, em 19 de março de 2009.

WELLINGTON FAGUNDES
Deputado Federal – PR/MT

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Wellington Fagundes, pretende denominar “Rodovia Jamil Boutros Nadaf” o trecho rodoviário da BR-070, que inclui o contorno Norte da cidade de Cuiabá, capital do Estado do Mato Grosso até a cidade de Várzea Grande (MT), com 39,71 quilômetros de extensão. O trecho rodoviário em questão coincide também com a BR-163 e a BR-364.

Nos termos do art.32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Wellington Fagundes pretende, com este projeto de lei, homenagear o Sr. Jamil Boutros Nadaf, dando o seu nome ao trecho rodoviário da BR-070, com 39,71 quilômetros de extensão, que inclui o contorno Norte da cidade de Cuiabá, capital do Estado do Mato Grosso e chega até a cidade de Várzea Grande, no mesmo Estado. Nascido na cidade de Damasco, na Síria, Jamil Boutros Nadaf veio para o Brasil em 1948 e fixou residência em Cuiabá. Foi

empresário ligado ao comércio e à indústria da capital e Presidente da Federação do Comércio de Mato Grosso de 1985 até 2004. Também foi idealizador do SESC Artesanal, tornando-se referência para manifestações culturais em todo o Estado.

O trecho rodoviário da BR-070 em questão está incluso no item 2.2.2 da Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1.973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.880, de 2009.

Sala da Comissão, em 15 de julho de 2009.

Deputado Airton Roveda
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.880/2009, nos termos do parecer do relator, Deputado Airton Roveda.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jaime Martins - Presidente, Mauro Lopes e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Affonso Camargo, Beto Albuquerque, Camilo Cola, Carlos Alberto Leréia, Carlos Zarattini, Chico da Princesa, Cláudio Diaz, Décio Lima, Edio Lopes, Geraldo Simões, José Mendonça Bezerra, Lázaro Botelho, Lúcio Vale, Marcelo

Almeida, Marinha Raupp, Pedro Fernandes, Roberto Britto, Silas Brasileiro, Arnaldo Jardim, Devanir Ribeiro, Gonzaga Patriota, José Chaves, Marcelo Teixeira, Marcos Lima, Rita Camata e Sérgio Brito.

Sala da Comissão, em 12 de agosto de 2009

Deputado JAIME MARTINS
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 4.880, de 2009, de autoria do ilustre Deputado Wellington Fagundes, tem por objetivo denominar “Jamil Boutros Nadaf” o trecho rodoviário da BR-070, com 39,71 quilômetros de extensão, que inclui o contorno Norte da cidade de Cuiabá, capital do Estado do Mato Grosso e chega até a cidade de Várzea Grande, no mesmo Estado.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes; e de Educação e Cultura; para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade ou juridicidade da matéria. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD e obedece ao regime de tramitação ordinária.

Na comissão de Viação e Transportes foi aprovada nos termos do parecer apresentado pelo Deputado Airton Roveda.

No prazo regimental, não recebeu emendas.

É o relatório.

II - VOTO Do RELATOR

A denominação de ruas, praças, rodovias e outros logradouros públicos com nomes de pessoas já falecidas tem sido uma característica das sociedades modernas que, com isso, objetivam prestar uma homenagem cívica a pessoas que, em vida, se dedicaram ao bem-estar e ao desenvolvimento socioeconômico da comunidade na qual estavam inseridas.

Este Projeto de Lei tem por objetivo denominar “Jamil Boutros Nadaf” o trecho da BR-070, com 39,71 quilômetros de extensão, que inclui o contorno Norte da cidade de Cuiabá e chega até a cidade de Várzea Grande, em homenagem ao empresário sírio que por meio de suas cinco gestões, ao longo de dezoito anos, como Presidente da Federação do Comércio de Mato Grosso – FECOMÉRCIO/MT, contribuiu para o desenvolvimento de diversas ações e projetos relevantes nas áreas educacional e ambiental para a capital do Estado.

De acordo com a Justificação do projeto, *“Jamil Boutros Nadaf foi um homem simples, mas com uma inteligência inegável. [...] Graças ao seu trabalho competente e sério, foi levado a presidir a Federação do Comércio de Mato Grosso por cinco gestões, de setembro de 1985 a junho de 2004. Nadaf permaneceu por 18 anos na administração da FECOMÉRCIO/MT, o que fez dele uma referência nacional por sua capacidade de organização e atuação. Sob o seu comando, a FECOMÉRCIO construiu o SESC Escola e o Centro de Educação Profissional do SENAC em Cuiabá e em muitas cidades do estado. [...] foi também o idealizador do SESC Arsenal, que hoje é um centro de referência para a manifestação cultural da capital mato-grossense. Além disso Jamil articulou os investimentos no Pantanal Mato-Grossense, construindo a Estância Ecológica SESC Pantanal [...] nos municípios de Poconé e Barão de Melgaço [...] grande empreendimento da região [...] A estância atua com comunidades tradicionais e indígenas, pesquisadores de universidades e de organizações não governamentais. A tônica é a sustentabilidade ambiental.”*

Vale ressaltar que o projeto de lei em pauta está em conformidade com o dispositivo legal vigente que determina que as vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV) podem ser designadas por nomes de pessoas já falecidas (art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979). O Sr. Jamil Boutros Nadaf faleceu, em 08/03/2009, vítima de infarto.

Por todas as razões apresentadas, somos favoráveis à homenagem cívica em exame, meritória no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.880, de 2009, de autoria do Ilustre Deputado Wellington Fagundes.

Sala da Comissão, em 16 de dezembro de 2009.

Deputado CARLOS ABICALIL
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.880-A/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Carlos Abicalil.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Paulo Rubem Santiago, Antonio Carlos Chamariz e Pinto Itamaraty - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Carlos Abicalil, Eleuses Paiva, Fátima Bezerra, Fernando Chiarelli, Iran Barbosa, João Matos, Jorginho Maluly, Lelo Coimbra, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Nilmar Ruiz, Professor Setimo, Raul Henry, Rogério Marinho, Wilson Picler, Alceni Guerra, Angela Portela, Charles Lucena, Eduardo Barbosa, Emílio José, Fernando Nascimento, José Linhares, Luiz Carlos Setim, Pedro Wilson e Raimundo Gomes de Matos.

Sala da Comissão, em 17 de março de 2010.

Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

FIM DO DOCUMENTO